



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.151 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o item III do artigo 4º da Lei 2001, de 18/11/92, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 56.600.000,00 (cinquenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
F.P. 03.07.021.2.06	- Adiantamento para viagens	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.100.000,00
F.P. 03.07.021.2.07	- Despesas Diversas da Administração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

029

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.151/93)

3120	Material de Consumo	Cr\$ 7.000.000,00
F.P. 03.07.021.2.08	- Combustível, Lubrificantes e peças para Manutenção da frota de veículos	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000,00
F.P. 10.60.327.1.04	- Extensão da Rede Elétrica	
2.2	<u>Secretaria da Educação e Cultura</u>	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000,00
F.P. 08.41.021.2.27	- Operação e Manutenção da Secretaria da Educação	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000,00
F.P. 08.41.190.2.31	- Operação e Manutenção da Educação Pré-Escolar	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 8.500.000,00
F.P. 08.41.427.2.32	- Operação e Manutenção da Merenda Escolar	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
F.P. 08.41.427.2.33	- Municipalização da Merenda Escolar	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 500.000,00
F.P. 08.45.215.2.35	- Operação e Manutenção da Escola Profissionalizante	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 030

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.151/93)

2.3	<u>Sistema Unificado de Saúde</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000,00
F.P. 13.75.428.2.43	- Operação e Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar		
			56.600.000,00

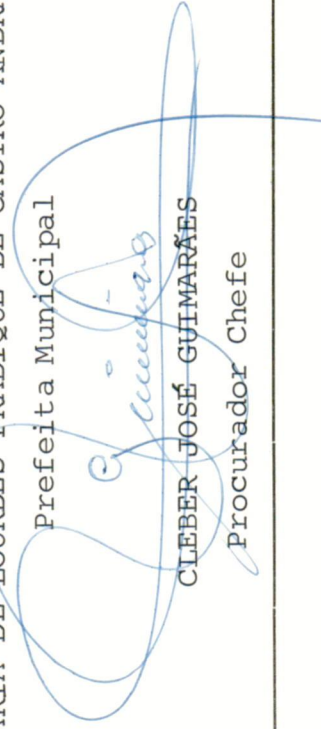
Artigo 2º - Este crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 031

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.151/93)

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e Publicado no
Paço Municipal na data supra.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação